



Poder Executivo

Convocação

Editais 2

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias 3

Poder Legislativo

5. Atos 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 016/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **MELODI SUELEN MACHAIEWSKI**, portadora do RG nº 9.***.***-6, CPF nº 072.***.***-20, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Professor, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 04 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 085/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 12.8 do Edital 81/2018 de 21 de junho de 2018.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocado pelo Edital nº 010/2025, de 30 de janeiro de 2025, para assumir o cargo de Professor, pelo Concurso Público nº 001/2023 compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **ELIETE GARCIA**, CPF nº 046.***.***-00, solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 086/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, abaixo denominado, adicional de 01% (um por cento) por tempo de serviço, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR	CARGO
CARMEN KERN SCHMIDT	Professor
SARA DE OLIVEIRA AGUIAR	Professor
IRIA BIASIBETTI	Professor
BRUNA LETICIA HEINZEN	Professor
JENNIFER PAOLA VICINI SCHLICKMANN	Professor
DANILO LEONARDO DE PAULA ROSA	Professor
LIDIANE KARINA WENTZ	Professor
EDUARDA LETICIA HANSEL	Professor
DENISE TATIANI DORFSCHMIDT	Professor
HAIANA ASTRICH DUMKE	Professor
MICHELE APARECIDA MARTINS	Professor
RENATE ROHRER	Professor
CASSIANA CAROLINA HENICK SCHMITT	Educador Infantil
ROSELENE TERESINHA SAUER DEVES	Educador Infantil
ROSANE HOFFMANN	Educador Infantil
LUCI MAURA PEREIRA DA SILVA	Educador Infantil
VERONICA LORENA PERELLO CID ANSCHAU	Educador Infantil
PAULA PATRICIA SCHWARZ	Educador Infantil
MIRIAN ARLETE ALBRECHT	Educador Infantil
NAIARA GABRIELA SOARES	Educador Infantil
RENATE ROHRER	Educador Infantil
ROSEMERI MEDIN PETRY	Educador Infantil



ANA PAULA NOE MARTINI	Educador Infantil
PAULA TAYANA SCHNORR	Educador Infantil
ANGELA BETINA REMONTI	Educador Infantil
ANDRESSA SABRINE DALL'OGGIO GEHLEN	Educador Infantil
CHAIANE ALINE KASPER HIGASHIYAMA HASHIMOTO	Educador Infantil
ANDRESSA MILENA DRESCH FEITEN	Educador Infantil
AMANDA DINA BOECK DE ALMEIDA	Educador Infantil

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 087/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município “Copa SESC Esporte”, modalidade de Futsal, no município de Marechal Cândido Rondon - PR, com reembolso de inscrições, sendo responsabilidade do município o transporte.

	NOME	DOCUMENTO
01	RICHARD SOUZA DA SILVA	013.***.***-10
02	MAURICIO ALVES DA SILVA	089.***.***-10
03	ANDREI DE SOUZA VIANA	082.***.***-06
04	GABRIEL HENRIQUE KRACKE RECKZIEGEL	091.***.***-90
05	EDUARDO AUGUSTO LOUZADA BOESING	116.***.***-45
06	LOHRAN SCHERER DOS SANTOS	097.***.***-38
07	GUILHERME AUGUSTO LAUFER	088.***.***-64
08	MICHAEL LUAN MAYER	091.***.***-66
09	PAULO HENRIQUE LOUZADA BOESING	13.***.***-3
10	GABRIEL MENEZES MIRANDA	102.***.***-90
11	GLEIDSON NASCIMENTO GREGORIO DE ARAUJO	11.***.***-9
12	CLAUDINEI LUIS GROSS	115.***.***-28
13	RENAN ROSA	13.***.***-0
14	KELVIN ALVES	132.***.***-89

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



ATO/ME 003/2025

EMENTA: REGULAMENTA O USO INDIVIDUAL DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E IMAGEM DURANTE AS SESSÕES.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, bem como a competência que lhe confere o Art. 23, II, VII, da Resolução Nº 001/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Pontes;

CONSIDERANDO a necessidade na manutenção da ordem durante a realização das sessões, bem como, em conferir igualdade de direitos aos parlamentares desta casa, há de se regulamentar o uso de equipamentos individuais de captação de áudio e imagem durante as sessões;

CONSIDERANDO ainda, diante da necessidade de manter a observância do princípio da transparência, conjuntamente a fluidez das sessões e preservação de um ambiente adequando para que os munícipes participem presencialmente das sessões;

RESOLVE

Art. 1º. Fica proibido aos Vereadores o uso de equipamentos individuais para captação de áudios, imagens e vídeos com finalidade de transmissão ao vivo, bem como, se valer de equipe, auxiliares ou assessores particulares para realizar filmagem e fotografia durante as sessões.

§ 1º. Não será permitido aos vereadores e espectadores, salvo profissionais da imprensa previamente credenciados pela Câmara Municipal, o uso de:

I – Equipamentos profissionais de fotografia e filmagem;

II – Instalação de tripés e estruturas voltadas a captação de áudios, imagens e vídeos;

III – Realizar transmissão ao vivo de sessões, salvo se autorizada pelo Presidente.

§ 2º. Tais restrições não se aplicam ao uso discreto de smartphones, smartwatch e tablet para captação de áudios, imagens e vídeos próprios.

§ 3º. Para fins do parágrafo anterior, fica autorizada aos vereadores o uso de microfones de lapela, estabilizadores de mão e tripés de mesa sem sistema de iluminação, vedada a circulação com tais equipamentos em uso durante às sessões.

§ 4º. O descumprimento das regras contidas neste artigo importará em advertência verbal e, em caso de reincidência, nas medidas previstas nos artigos 267 e 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



Art. 2º. A Câmara poderá contratar serviços profissionais para captação de áudios, imagens e vídeos visando dar maior qualidade no registro e divulgação das sessões.

Art. 3º. Este Ato/ME entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário